

Ano XIV nº 3854 – 14 de abril de 2010

## CRISE COLOCA REMUNERAÇÃO DE EXECUTIVOS EM DEBATE

A crise financeira que atingiu a economia mundial em 2009 colocou a remuneração dos executivos dos bancos no centro dos debates.

Os altos bônus pagos aos cargos que definem as políticas das instituições financeiras, dentre elas a de vendas de produtos, são apontados como o estopim que gerou a crise.

Diante desse quadro, o G-20, que reúne os maiores países do mundo, assumiu compromissos para fortalecer o sistema financeiro mundial e evitar novos tropeços.

Os trabalhadores não vão ficar de fora. A Uni Finanças (sindicato global do setor financeiro) promove sexta-feira, na Europa, uma campanha contra a prática irresponsável de vendas.

Os representantes dos trabalhadores vão entregar às autoridades monetárias a declaração de Frankfurt, com reivindicações e sugestões dos empregados em bancos para ajudar a coibir as práticas irresponsáveis.

No Brasil, o Sindicato dos Bancários de São Paulo vai apresentar proposta ao Banco Central (BC) brasileiro sobre a política de



remuneração dos executivos dos bancos.

O tema foi colocado em audiência pública pelo BC em 1º de fevereiro e a entidade, com acompanhamento da assessoria técnica do Dieese, promove análise sobre o tema. As propostas deverão ser enviadas até 30 de abril.

Segundo o BC, o objetivo da audiência

pública é promover o desenvolvimento de políticas de remuneração compatíveis com a estratégia global de gestão de riscos, formuladas de modo a não incentivar comportamentos capazes de elevar a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes no curto, médio e longo prazos.

Um péssimo exemplo de como a forma de remuneração dos executivos interfere na PLR paga aos trabalhadores é o Itaú Unibanco. Enquanto os bônus dos altos cargos aumentam, a PLR dos bancários cai.

Pelo menos outros dois bancos, apesar do quadro internacional, pretendem ampliar o pagamento dos executivos, o que demonstra a necessidade de maior regramento para o setor.

Segundo o jornal Valor, “cem empresas abertas (...) pretendem pagar R\$ 2,44 bilhões a seus diretores e conselheiros neste ano. O montante supera em 45% o total de R\$ 1,68 bilhão pago pela mesma amostra de empresas no exercício de 2009”.

A lista inclui Bradesco e Santander.

*Fonte: Seeb São Paulo*

## Justiça condena Bradesco a indenizar cliente lesado em golpe na internet

O Bradesco foi condenado a devolver R\$ 9.148,95 e ainda pagar indenização de R\$ 4 mil, por danos morais, a um cliente de Sobradinho (DF) que foi lesado em um golpe pela internet. As informações são do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec).

Ao acessar o site do Bradesco para consultar sua conta corrente, pelo computador, o cliente se deparou na página inicial com um pedido de atualização de dados, o que foi prontamente realizado. No dia seguinte, ele descobriu que bandidos entraram em sua conta corrente e fizeram pagamentos de contas e transferências que somaram R\$ 9.148,95.

O consumidor, então, registrou um Boletim de Ocorrência e entrou em contato com o banco para pedir o dinheiro de volta, mas não foi atendido. Orientado pelo Ibedec, entrou em um Juizado Especial Cível da cidade.



A juíza Margareth Aparecida Sanches de Carvalho acolheu os argumentos do consumidor com base em entendimento já adotado pelo STJ de que "reconhecida a possibilidade de violação do sistema eletrônico e, tratando-se de sistema próprio das instituições financeiras, ocorrendo retirada de numerário da conta-corrente do cliente, não reconhecida por este, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade objetiva do fornecedor do serviço".

*Fonte: Seeb São Paulo com Idec*

## TST reconhece vínculo de emprego entre estagiário e Santander



A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu a existência de vínculo de emprego entre um estagiário de Direito e o Santander, em Minas Gerais. O estudante contratado pelo banco não atuava na área jurídica, mas cumpria funções típicas de bancário.

Para o TST, a finalidade do contrato foi descumprida. As atividades desenvolvidas pelo estudante não atendiam as exigências legais, que deveriam assegurar o aprimoramento do estudo.

No julgamento, o TST decidiu ainda pelo retorno do processo ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para nova avaliação.

*Fonte: TST*